



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

Em de

de 195

LEI Nº 172

de 27 de Agosto de 1.952.-

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinados ao pagamento da desapropriação do prédio nº 264 da rua Guaianazes e de uma área de terreno anexa ao mesmo, de 160m²., pertencentes a Francisco Inacio da Rosa e sua mulher e declarados de utilidade publica pelo decreto nº 80, de 16 de abril de 1952, destinados ao prolongamento da antiga rua Upatobi, atual Carlos Belmiro dos Santos.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de Agosto de 1952.-

Benoit Almeida Victoretti
 Engº. Benoit Almeida Victoretti
 Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois

José Benedito Monteiro
 José Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Expediente e Pessoal.